
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Dr. João		

Fica aditado o inciso VI ao artigo 64 do projeto de lei n.º 580/2019, Mensagem n.º 100/2019, com a seguinte redação:

“Art.64(...)

(...)

VI - prestem ações de habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.

(...)”

## JUSTIFICATIVA

Não podemos deixar de fora do auxílio entidades que prestem ações de habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.

Inclusive esse auxílio é previsto na LDO da União.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Junho de 2019

**Dr. João**  
Deputado Estadual